



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Comunicação Social

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 06/2017, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARANÁ,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
COMUNICAÇÃO SOCIAL, E A
EMPRESA LUA PROPAGANDA
LTDA.**

Processo nº 14.242.572-6

O Estado do Paraná, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**, sediada na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº – 3º andar – Centro Cívico – Curitiba – Paraná – Palácio Iguazu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.713.153/0001-73, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por Deonilson Roldo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.416.439-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.021.385-0, e a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA**, com sede na Rua Helena, 140, 12 andar, cj. 122, Vila Olimpia – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.916.755/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada André Luiz Gomes da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Felisbino de Moraes, 95, Jardim Petrópolis – São Paulo-SP- CEP 4638-010 inscrito no CPF/MF sob o Nº 088.036.728-85, portador da Carteira de Identidade nº 9.435.873-4, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o Processo nº 14.242.572-6, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da sede da **CONTRATADA**, para que passe a constar a nova filial de Curitiba/PR e seu correspondente CNPJ no Contrato nº 06/2017, firmado entre as partes em 14/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a sede da **CONTRATADA**, que passa a ser a filial aberta nesta Capital para fins do disposto na Cláusula Quinta, item 5.1.2, do Contrato, sito na Av. Cândido de Abreu, 776, conjuntos 1001/1002, Edifício World Business, bairro Centro Cívico, CEP 80.530-000, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.916.755/0003-16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo nº 14.242.572-6, e encontra amparo legal no artigo 112, *caput*, da Lei Estadual nº

15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob nº 06/2017, de acordo com a Lei nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

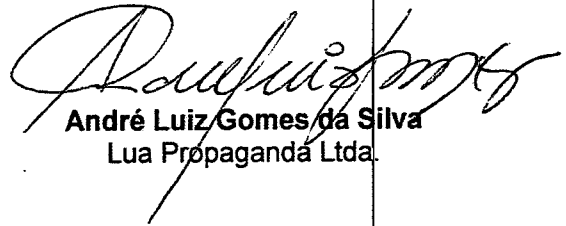
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com o Artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007, correndo a despesa às suas expensas.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2018.



Deonilson Roldo
Secretário de Estado da Comunicação
Social

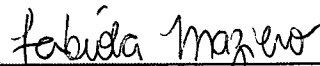


André Luiz Gomes da Silva
Lua Propaganda Ltda.

Testemunhas:



Nome: DIRCE MARIA REINEHR
CPF: 201083899-87
RG: J1434347



Nome: FABÍOLA MAZIERO
CPF: 037.532.089-06
RG: 82359265